

GERDAU S.A.
CNPJ/ME nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a se realizar no dia 18 de dezembro de 2020, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), nos termos dos artigos 4º, §2º, I e 21-C da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622/2020 (“ICVM 622”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, disposto no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir as atividades relacionadas à comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas de que trata a Lei nº 11.909/09. Caso aprovada, a referida alteração do objeto social da Companhia não ensejará direito de retirada aos acionistas dissidentes;
2. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social para (i) alterar a redação do § 5º do artigo 6º, em decorrência da inclusão, exclusão e consequente renumeração da alínea “z” e seguintes; (ii) alterar a redação do *caput* e da alínea “a” do § 3º do artigo 12, a fim de ajustar a referência cruzada;
3. Deliberar sobre a alteração do “*Plano de Incentivo de Longo Prazo*” da Companhia; e
4. Rerratificar e aditar, na qualidade de sucessora da Companhia Siderúrgica Pains (“Pains”), a listagem contendo a descrição individualizada dos imóveis integrantes dos ativos incorporados da Pains, registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, MG, que constou no item 20, subitem 2, do anexo único à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30/06/1997, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº 866897 em 01/09/1997. Em decorrência desta deliberação, deverá constar na referida listagem o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 79.710, aberta no Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, MG, Livro nº 2, Registro Geral, constituído por um lote de terreno nº 400, quadra 050, zona 026, sub-lote 000, situado na Fazenda da Chácara, zona urbana de Divinópolis, com a área de 2.079,00m², sendo 41,00m de frente para o lote 999 (futuro prosseguimento da rua Francisco Carvalho e atual servidão de trânsito), 80,00m pelo lado direito, confrontando com a faixa de domínio da antiga Rede Mineira de Viação (RMV), 69,05m pelo lado esquerdo, confrontando-se com o lote 800 e 15,00m pela linha de fundo, confrontando-se com o lote 800. Consta neste lote, ao longo da faixa de domínio da antiga Rede Mineira de Viação, uma faixa “non aedificandi”.

INSTRUÇÕES GERAIS

Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas nos *websites* da Companhia (ri.gerdau.com), bem como da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Participação via Plataforma Digital

Nos termos do artigo 5º da ICVM 481, conforme alterado pela ICVM 622, para participarem virtualmente da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar à Companhia, para o endereço eletrônico inform@gerdau.com, até às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2020, sua solicitação de participação na Assembleia Geral.

A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, do seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os respectivos números do CPF ou do CNPJ de ambos, conforme o caso, além de indicar o telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia Geral para o qual a Companhia deverá enviar o *link* de acesso à Plataforma Digital, acompanhada da seguinte documentação: (i) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária acrescido de (ii) se pessoa física, cópia de documento de identificação com foto e número do CPF; (iii) se pessoa jurídica, cópia de documento de identificação com foto e número do CPF do representante legal ou procurador que participará da Assembleia Geral, cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, registrado no órgão competente, e ata de eleição do representante legal que participará da Assembleia Geral, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso. Em caso de fundo de investimento, cópia do regulamento, cópia da ata de eleição do administrador que participará da Assembleia Geral, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; e (iv) se acionista representado por procurador, cópia do documento de identificação com foto e número do CPF do procurador que se fará presente na Assembleia Geral e cópia da procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral. O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou, ainda, instituição financeira.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, no prazo e nas condições apresentadas acima e detalhadas no “Esclarecimentos para Participação da Assembleia Geral”, a Companhia enviará o *link* e as instruções de acesso à Plataforma Digital ao endereço de e-mail indicado no referido pedido feito pelos acionistas ou, se for o caso, pelos seus representantes legais ou procuradores. O *link* e as instruções a serem enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.

O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente na Assembleia Geral (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V §2º da ICVM 481. Caso queira, o acionista poderá participar da Assembleia Geral, apenas para acompanhar os trabalhos, sem qualquer manifestação de voto.

Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2020 não poderão participar da Assembleia Geral.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração